



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470501.01.01.01.110.0517**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016

Fortaleza, junho de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditora de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 470501.01.01.01.110.0517

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016 do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 096/2017, no período de 16/05/2017 a 18/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 05/06/2017 a 05/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 120/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE**, de natureza contábil-financeira, foi destinado a financiar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais relativos ao idoso com vistas a garantir os seus direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, o qual é gerido e administrado na forma da Lei Complementar nº 153, de 04 de setembro de 2015.

7. O Fundo Estadual do Idoso do Ceará é vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, a quem compete fornecer os meios e recursos, humanos e materiais, necessários ao seu regular funcionamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2016 e os valores autorizados na LOA 2016, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

9. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2016 para o FEICE.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a) RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- Ausência de indicação de responsável no período de 1º e 02/03/2016.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque

- Ausência de indicação de responsável no período de 19/08 a 02/09/2016.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Encarregado do Setor Financeiro

- Ausência de indicação de responsável nos seguintes períodos: de 09/03 e 10/03, 27/03 a 30/03, 04/04 a 08/04, 12/04 e 13/04, 18/04 a 20/04, 02/05 a 06/05, 09/05 e 10/05, 22/05 a 25/05, 06/07 e 07/07/2016;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo, “Resposta FEICE - CGE 470501.01.01.01.110.0517” anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo “Manifestação do Auditado”, conforme segue:

“Dirigente Máximo

- *A ausência de indicação no período, dar-se por viagens a serviço.*

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- *Inserimos a justificativa no Sistema e-Contas da não aplicação deste item no órgão FEICE.*

Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque

- *A ausência de indicação no período, dar-se por motivo de férias.*

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- *Inserimos a justificativa no Sistema e-Contas da não aplicação deste item no órgão FEICE.*

Encarregado do Setor Financeiro

- *A ausência de indicação no período, dar-se por viagens a serviço.”*

Análise da CGE

Foram justificadas as ausências apontadas em relação ao Rol de Responsáveis. Entretanto, esta auditoria verificou que restam as seguintes desconformidades:

- Dirigente Máximo:

- Foi justificado que o período de ausência se deu por viagens a serviços. Ocorre que precisa ser informado, no sistema e-Contas, o responsável que permaneceu na função durante a ausência apontada, nos dias 1º e 02/03/2016.

- Encarregado do Almoxarifado:

- Foi justificado que o período de ausência se deu por motivo de férias. Ocorre que precisa ser informado, no sistema e-Contas, o responsável que permaneceu na função durante a ausência apontada, no período de 19/08 a 02/09/2016.

- Encarregado do Setor Financeiro:

- Foi justificado que o período de ausência se deu por viagens a serviços. Ocorre que precisa ser informado no sistema e-Contas o responsável que permaneceu na função durante a ausência apontada, nos períodos de 09/03 e 10/03, 27/03 a 30/03, 04/04 a 08/04, 12/04 e 13/04, 18/04 a 20/04, 02/05 a 06/05, 09/05 e 10/05, 22/05 a 25/05, 06/07 e 07/07/2016;

Recomendação nº 470501.01.01.01.110.0517.001 – Incluir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis que ocuparam as funções de Dirigente Máximo, Encarregado de Almoxarifado e Encarregado do Setor Financeiro nos períodos de ausências discriminados.

b) BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram anexadas a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis no sistema;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta FEICE - CGE 470501.01.01.01.110.0517”, anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo “Manifestação do Auditado”., *informando que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram inseridos e assinados no sistema e-Contas.*

Análise da CGE

Foi verificado que não houve a inclusão da Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no sistema ou justificada a ausência da inserção, restando pendente de regularização.

Recomendação nº 470501.01.01.01.110.0517.002 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os Demonstrativos Contábeis que continuam pendentes, devidamente assinados pelo profissional responsável pela Contabilidade.

c) ECC - Extratos das Contas Correntes: ausência de inserção dos extratos das contas correntes nos períodos de janeiro a novembro/2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta FEICE - CGE 470501.01.01.01.110.0517” anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo “Manifestação do Auditado”.

O auditado manifestou-se informando que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos e assinados no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão dos extratos, acompanhado da Declaração de Extratos de Contas Correntes contendo a assinatura digital do profissional responsável pela área financeira, estando regularizada a desconformidade inicialmente apontada pela auditoria.

d) RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi anexado o Relatório de Desempenho da Gestão ou justificada a ausência da inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta FEICE - CGE 470501.01.01.01.110.0517”, anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo “Manifestação do Auditado”, *informando que estava providenciando a inclusão do Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.*

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão do RDG devidamente assinado pelo Dirigente Máximo do FEICE, estando regularizada a desconformidade inicialmente apontada pela auditoria.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente ao seguinte item, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEICE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 20/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula, respondendo
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5